

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102025/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102025/2022 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.195/0001-09, com sede na Rua Juscelino Kubistchek s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **JORGENOR LISBOA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2806189-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 596.557.202-69, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Umarizal, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.415-000 portador do CPF nº **623.561.512-49** e da Carteira de Identidade nº **3427935**, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102025/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0102025/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/23 a 31/01/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo

CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 18.709.195/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

03.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- 08.122.0004.2.016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

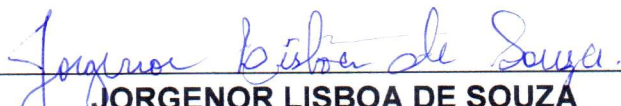
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de Janeiro de 2023.



JORGENOR LISBOA DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

CNPJ: 18.709.195/0001-09

CONTRATANTE



VICENTE DE PAULO BALIEIRO CASTRO

CPF nº 623.561.512-49

CONTRATADO